



REGULAMENTO INTERNO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

1. As solicitações de Estágio Pós-doutoral para pesquisadores nacionais e estrangeiros serão preferencialmente em fluxo contínuo, observando-se o período regular de atividades acadêmicas do Programa;
2. As solicitações deverão se apresentadas e aprovadas em Reunião Ordinária do Colegiado do Programa.
3. Os candidatos deverão apresentar seu pleito à Coordenação do Programa, com anuência formal de seu Supervisor, com os seguintes documentos:
 - a) Currículo Lattes atualizado ou equivalente no caso de estrangeiro;
 - b) Plano de trabalho acadêmico, com os itens de pesquisa e ensino devidamente explicitados.
 - c) Cronograma de atividades
4. Os Docentes em Estágio Pós-Doutoral deverão participar como convidados nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação e da Graduação, incluindo cursos obrigatórios e optativos, sendo devidamente acompanhados por seus Supervisores.
5. Os Docentes em Estágio Pós-Doutoral serão convidados para compor o quadro de pareceristas das Revistas do Programa;
6. Os Docentes em Estágio Pós-Doutoral poderão participar de Bancas de qualificação e Defesa de Teses e Dissertações, obedecendo aos critérios do Programa.
7. Os Docentes em Estágio Pós-Doutoral deverão ser devidamente cadastrados no Sistema de Pós-Graduação;
8. A duração do Estágio Pós-Doutoral será de seis (06) a doze (12) meses, sendo possível prorrogar por igual período mediante a aprovação do relatório do primeiro período de Estágio.
8. Os Docentes em Estágio Pós-Doutoral deverão elaborar um relatório final de atividades para a certificação de sua atividade no Programa.
9. O relatório dos Docentes em Estágio Pós-Doutoral será avaliado pelo supervisor e submetido à aprovação em Reunião Ordinária do Colegiado.